



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ata da Terceira Sessão Extraordinária, do segundo ano da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Jaguariúna, realizada aos treze de março de dois mil e dezoito, às vinte e uma hora e quarenta minutos, na Sala das Sessões “Vereador Reynaldo Chiavegato”, da Câmara Municipal, localizada no Edifício Municipal Dr. Sebastião Paes de Almeida, desta cidade. Presidente Sr. Romilson Nascimento Silva. Vice-Presidente Sr. Afonso Lopes da Silva. Secretárias Sras. Cássia Murer Montagner e Inalda Lúcio de Barros Santana. Primeiramente, foi feita a Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997, sendo que o Sr. Presidente convidou a Vereadora Tais Camellini Esteves para proferir o seguinte texto bíblico: Livro do Eclesiástico – Capítulo 8, versículos 6-8: “Não desprezes um homem que se afastou do pecado e não o censures; lembra-te de que todos merecemos castigo. Não desprezes quem é idoso, porque alguns dentre nós também ficarão velhos. Não te alegres com a morte do inimigo; recorda que todos morreremos e não queremos que se alegrem com isso.” A seguir, o Sr. Presidente determinou a feitura da chamada, onde foi anotada a presença dos seguintes Srs. Vereadores: Afonso Lopes da Silva, Alfredo Chiavegato Neto, Ângelo Roberto Torres, Cássia Murer Montagner, Cristiano José Cecon, David Hilário Neto, Inalda Lúcio de Barros Santana, José Muniz, Luiz Carlos de Campos, Rodrigo da Silva Blanco, Romilson Nascimento Silva, Taís Camellini Esteves e Walter Luís Tozzi de Camargo. Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos", declarou aberta a Sessão, comunicando que aquela Sessão fora previamente convocada para que a Casa deliberasse a respeito de matéria abaixo relacionado, motivo pelo qual deu início à Ordem do Dia: Em Segunda Discussão foi apreciado o Projeto de Lei Complementar n.º 001/2018 do Executivo Municipal, que amplia vagas e substitui os Anexos I e XV, da Lei Complementar Municipal n.º 209/2012, que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, III, do R.I. cc RT. 142 LOM). Em discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente encerrou a Sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Referente à Ata da 3ª Sessão Extraordinária, realizada aos 13 de março de 2018.-

Vereador Romilson Nascimento Silva
Presidente

Vereador Afonso Lopes da Silva
Vice Presidente

Vereadora Cássia Murer Montagner
Primeira Secretária

Vereadora Inalda Lúcio de Barros Santana
Segunda Secretária



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a Ata da Sessão acima encontra-se devidamente assinada pela Mesa Diretora do biênio a que se refere, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria Legislativa desta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 29 de agosto de 2019


VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente da Câmara

